



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

ATA DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA NO DIA 07/03/18, ÀS 09H00MIN.

Aos 09 dias do mês de março de 2018, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio abaixo identificados e designados através da Portaria nº 021/2016 para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 029/2018, tipo Menor Preço Por Lote, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, conforme solicitação da 20102 - GABINETE DO PREFEITO, 20203 - ASSESSORIA DE ESPORTE AMADOR E RURAL, 20203 - ASSESSORIA DE ESPORTE AMADOR E RURAL, 20203 - ASSESSORIA DE ESPORTE AMADOR E RURAL, 20204 - ASSESSORIA DE ESPORTES ESPECIALIZADOS, 20204 - ASSESSORIA DE ESPORTES ESPECIALIZADOS, 20204 - ASSESSORIA DE ESPORTES ESPECIALIZADOS, 20205 - SEC MUN ESPECIAL ASSUNTOS DO GABINETE DO, 20205 - SEC MUN ESPECIAL ASSUNTOS DO GABINETE DO, 20205 - SEC MUN ESPECIAL ASSUNTOS DO GABINETE DO, 20400 - SEC MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, 20400 - SEC MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, 20400 - SEC MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, 20400 - SEC MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, 20400 - SEC MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, 20400 - SEC MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, 20400 - SEC MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, 20400 - SEC MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, 20400 - SEC MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, 20400 - SEC MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, 20600 - FUNDO MUNIC ASSIST SOCIAL DE ARAXÁ, 20600 - FUNDO MUNIC ASSIST SOCIAL DE ARAXÁ, 20600 - FUND. Na sessão anterior realizada no dia 07/03/2018, às 09h:00min, foram analisados os documentos de habilitação das empresas que se sagraram vencedoras, onde após serem atentamente analisadas, não foi encontrada nenhuma irregularidade. Como e de costume após o encerramento do processo, este é novamente sujeito a uma nova verificação, procedimento esse que é adotado pela administração para diminuir a chances de erros. Neste passo ao encerrar os procedimentos realizados no dia 07/03/2018, o pregoeiro realizou novamente a conferência dos documentos apresentados e solicitou que os balanços fossem verificados novamente pelo Sr. Nivaldo Luiz dos Santos servido público, contador registrado sob o CRC nº MG 093280/ O -0, que realizasse nova análise aos balanços apresentados. E mediante a nova análise efetuada foi constatado que o balanço da empresa **VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA EPP** não consegue comprovar a sua boa situação econômico-financeira, apresentando o resultado dos índices menor que um (<1), de acordo com o Item 6.3.2.1, e também no item 6.3.2.1.1 do Edital. Após a análise contábil realizada pelo contador Sr. Nivaldo Luiz dos Santos, servido público, foi emitido laudo técnico no qual fará parte integrante desta ata. O pregoeiro e equipe de apoio embasados nos princípios que:

- 1) A Administração Pública, legitimada pelo Princípio da Autotutela tem a possibilidade de rever seus próprios atos, sendo o poder de autotutela da Administração Pública convencionado nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e ainda das Sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, conferindo à Administração Pública o poder de rever os seus próprios atos;
- 2) Ainda, em atendimento aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, publicidade e eficiência, norteadores da administração pública que para rever ou revogar o ato administrativo cabe tão somente a quem o praticou;

retifica a Ata da sessão do dia 07/03/2018, às 09h:00min. Resolvem retificar a referida ata da seguinte forma: onde se lê que a empresa "**VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA EPP**", leia-se que a empresa "**VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA EPP** é considerada **inabilitada**", pelos motivos acima expostos. Mediante a retificação realizada, o pregoeiro determinou que a empresa interessada seja cientificada, é que o prazo recursal seja aplicado, desta forma o Pregoeiro determinou a suspensão do processo para processamento e julgamento do recurso, concedendo a recorrente o prazo de 03 (três) dias contados da data desta Sessão para apresentação das razões de recurso, ficando intimados os representantes legais das empresas recorridas que tem o prazo de 03 (três) dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, para apresentação das contrarrazões, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição, o

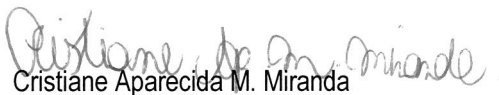


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

pregoeiro também determinou para que todos tenham acesso a esta retificação, que a mesma seja enviada via e-mail, que seja realizado contato via telefone com as empresas, e que esta Ata seja disponibilizada no Site da Prefeitura Municipal de Araxá. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que será assinada pelos presentes, abaixo relacionados.

Araxá, 09 de Março de 2018.


Fabricio Antônio de Araújo
Pregoeiro


Cristiane Aparecida M. Miranda

Membro da Equipe


Maria Marcia da Silva

Membro da Equipe



LAUDO TÉCNICO

Processo Administrativo Licitatório nº 034/2018

Pregão Presencial nº 08.029/2018.

Objeto: Aquisição de parcelada de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá.

Assunto: Análise de Balanço Patrimonial e as Demonstrações contábeis

Vem ao exame deste, solicitação feita pelo Pregoeiro Fabrício Antônio de Araújo designado através da Portaria nº 021/2016 para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 08.029/2018, para a análise e emissão de Parecer Técnico do Balanço Patrimonial e das Demonstrações contábeis do exercício social com encerramento em 31 de dezembro de 2016, da empresa **VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob o 06.921.384/0001-61, representada pelo Sr. Valter Aparecido Alvarenga da Silva inscrito no CPF sob o nº 726.588.196-68, os documentos se encontra nos autos originário do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08.029/2018.

Passamos a analisar a questão.

A empresa **VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob o 06.921.384/0001-61, representada pelo Sr. Valter Aparecido Alvarenga da Silva inscrito no CPF sob o nº 726.588.196-68, apresentou Balanço Patrimonial e as Demonstrações contábeis do último exercício social com encerramento em 31 de dezembro de 2016, com Memorial de Cálculo demonstrando a situação financeira da empresa, devidamente assinado pelo Contador responsável o Sr. Hudson Ferreira de Miranda, inscrito no CPF sob o nº 672.210.096-00, com registro no C.R.C MG sob o nº 50.471, **e ausência de assinatura do representante legal da empresa**, conforme formulas na Planilha em anexo I exigida no Edital de Pregão Presencial nº 08.0029/2018, no item 6.3.2.1 "**Deverá ser comprovada a boa situação econômico-financeira dos licitantes, que será demonstrada com base nos seguintes parâmetros, sendo inabilitados os que apresentarem resultados menor que um (< 1)**". O Balanço Patrimonial e as Demonstrações contábeis da empresa acima trás informações dos saldos finais das contas com encerramento em dia 31/12/2016, como segue: **1) ATIVO TOTAL** o valor de R\$ 6.884.086,08 (seis milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, oitenta e seis reais e oito centavos); **2) ATIVO CIRCULANTE** o valor de R\$ 6.859.535,83 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos); **3) REALIZÁVEL A LONGO PRAZO** o valor de R\$ 0,00 (zero reais); **4) PASSIVO TOTAL** o valor de R\$ 6.884.086,08 (seis milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, oitenta e seis reais e oito centavos); **5) PASSIVO CIRCULANTE** o valor de R\$ 7.318.150,40 (sete milhões, trezentos e dezoito mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos); **6) EXIGIVEL A LONGO PRAZO** o valor de R\$ 6.527,12 (seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos); **7) (-) PATRIMÔNIO**




LÍQUIDO o valor de R\$ (440.591,44) (**menos** quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos); **8) CAPITAL SOCIAL** o valor de R\$ 345.380,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais); **9) (-) LUCRO E PREJUÍZO ACUMULADO** o valor de R\$ (785.971,44) (**menos** setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Considerando as informações do Balanço Patrimonial e as Demonstrações contábeis, Memorial de Cálculo demonstrando a situação financeira apresentada pela empresa, conforme Planilha de Cálculo dos índices demonstrada na Planilha de Revisão da Análise dos Índices (Anexo I), **a empresa não consegue comprovar a sua boa situação econômico-financeira, apresentando o resultado dos índices menor que um (<1), sendo Índice de Liquidez Geral (ILG) apresentou 0,94 (zero, noventa e quatro), Índice de Solvência Geral (ISG) apresentou 0,94 (zero, noventa e quatro) e Índice de Liquidez Corrente (ILC) também apresentou 0,94 (zero, noventa e quatro).**

Considerando que a empresa não comprovou a boa situação econômico-financeira exigida no Item 6.3.2.1, passo a analisar o item 6.3.2.1.1 do Edital. ***“As licitantes que apresentarem resultado menor que 1 (um) nos itens “a” “b” ou “c” (Liquidez Geral, Solvência Geral ou Liquidez Corrente), poderão demonstrar que possuem a qualificação econômica esperada, de forma substitutiva, para tanto bastando comprovar que são possuidores de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor anual estimado da contratação que é de R\$ 2.510.826,66 (Dois milhões, quinhentos e dez mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)”***. Analisando as contas do **PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, a empresa apresenta um (-) **PREJUÍZO ACUMULADO** de R\$ 785.971,44 (setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), o **CAPITAL SOCIAL** o valor de R\$ 345.380,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais), e o (-) **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** o valor de **R\$ (440.591,44) (menos quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)**, ou seja o Capital Social da empresa é insuficiente para quitar os compromissos por ela assumidos, mesmo utilizando 100% do seu capital social da empresa ainda ficaria com um saldo negativo na conta (-) **PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, conforme valor informado anterior.

A empresa VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA EPP NÃO CONSEGUE COMPROVAR A SUA BOA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentando o resultado dos índices menor que um (<1), de acordo com o Item 6.3.2.1, e também no item 6.3.2.1.1 do Edital.


NIVALDO LUIZ DOS SANTOS
CRC/MG 093280/O-0



ANEXO I

REVISÃO DE ANÁLISE DOS INDICES			
EMPRESA:	VDM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA EPP		
CNPJ:	06921384/0001-61	NIRE:	3120703499-6


BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2016			
Ativo circulante	R\$ 6.859.535,83	Passivo circulante	R\$ 7.318.150,40
Realizável a longo prazo	R\$ 0,00	Exigível a longo prazo	R\$ 6.527,12
Ativo Total	R\$ 6.884.086,08	Passivo Total	R\$ 6.884.086,08

LIQUIDEZ GERAL:	$\frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$		
LIQUIDEZ GERAL:	$\frac{6.859.535,83 + 0,00}{7.318.150,40 + 6.527,12}$		0,94

SOLVENCIA GERAL:	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$		
SOLVÊNCIA GERAL:	$\frac{6.884.086,08}{7.318.150,40 + 6.527,12}$		0,94

LIQUIDEZ CORRENTE:	$\frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$		
LIQUIDEZ CORRENTE:	$\frac{6.859.535,83}{7.318.150,40}$		0,94

ENDIVIDAMENTO TOTAL:	$\frac{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}{\text{Ativo Total}}$		
ENDIVIDAMENTO TOTAL:	$\frac{7.318.150,40 + 6.527,12}{6.884.086,08}$		1,06


NIVALDO LUIZ DOS SANTOS
CRC/MG 093280/O-0